



PROCESSO Nº 1423/17

PROTOCOLO Nº 14.400.375-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 06/18

APROVADO EM 19/02/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDRO BOARETTO NETO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado
ao Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2685/17 - Sued/Seed, de 16/10/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel em 02/01/17, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do município de Cascavel, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, localizado na Rua Natal, nº 2800, município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 974/16, de 11/03/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 03/16, de 15/02/16, pelo prazo de dez anos, de 01/01/16 a 31/12/25.

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 3659/06, de 19/07/06, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3314/07, de 24/07/07. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 2766/14, de 12/06/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 155/14, de 08/04/14, pelo prazo de cinco anos, de 24/07/12 a 24/07/17.



PROCESSO N° 1423/17

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Meio Ambiente, integrado ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 155/14, de 08/04/14, alterada pelo Parecer CEE/CEMEP n° 814/14, de 05/11/14.

Matriz Curricular (fl. 426)

Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO											
Município: CASCAVEL											
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE											
Forma: Integrada					Implantação simultânea a partir do ano:						
Turno: MANHÃ E TARDE					Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado						
Módulo: 40					Organização: SERIADA						
DISCIPLINA		SÉRIES								Hora/ aula	Horas
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL			2			2		2	240	200,00
2	ARTE							2		80	66,67
3	BIOLOGIA	2		3		2				280	233,33
4	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2								80	66,67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	266,67
6	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	266,67
7	FÍSICA	2		2						160	133,33
8	GEOGRAFIA				2	2		3		280	233,33
9	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	2			2		2			240	200,00
10	GESTÃO DE RESÍDUOS					2			2	160	133,33
11	HISTÓRIA					2		2		160	133,33
12	INFORMÁTICA APLICADA		2							80	66,67
13	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	2		2						160	133,33
14	LEM – INGLÊS							2		80	66,67
15	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3		2		2				280	233,33
16	MATEMÁTICA	2		2		2				240	200,00
17	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO							2		80	66,67
18	QUÍMICA	2		2		1	2			280	233,33
19	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL							4		160	133,33
20	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	266,67
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						33 h		67 h			100 h
Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 SUEP/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.											

Jorge Afonso Cesari
Diretor Geral / CEEP
RG 3.117.874-6
Res. 071/2016-D.O.E. 04/03/2016



PROCESSO N° 1423/17

Matriz Curricular (fl. 481)

Alterada pelo Parecer CEE/CEMEP n° 398/17, de 18/07/17, passando a carga horária de 3333 horas para 3200 horas, para implantação gradativa a partir do ano de 2018.

Intuição de Ensino: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO - CEEP.							
Município: CASCAVEL							
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE							
Forma: INTEGRADA			Implantação Gradativa a partir do ano: 2018				
Turno:			Carga Horária: 3200 horas/aula - mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
			Organização: Seriada				
N°	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SERIES				HORAS
			1ª	2ª	3ª	4ª	
			T	T	T	T	
1	867	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL		64	96		160
2	704	ARTE				64	64
3	1001	BIOLOGIA	64	96	64		224
4	310	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	96				96
5	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64	64	64	64	256
6	1519	ESTUDOS DE IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS	96				96
7	2201	FILOSOFIA	64	64	64	64	256
8	901	FÍSICA			64	64	128
9	401	GEOGRAFIA		64	96	64	224
10	868	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS			96	64	160
11	1928	GESTÃO DE RESÍDUOS	128				128
12	501	HISTÓRIA	64	64			128
13	4420	INFORMÁTICA APLICADA				64	64
14	870	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL				96	96
15	1107	LEM: INGLÊS				64	64
16	106	LINGUA PORTUGUESA		64	64	64	192
17	201	MATEMÁTICA	64	64	64		192
18	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO				64	64
19	801	QUÍMICA	96	64	64		224
20	6713	SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL		128			128
21	2301	SOCIOLOGIA	64	64	64	64	256
TOTAL			800	800	800	800	3200
4446		ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			32H	64H	96H

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução 004/10 - SUEP/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Ass. 07/11/2016 D. E. Nº 03/2016
RG 3-17/8/16
Diretor Geral



PROCESSO N° 1423/17

Avaliação Interna do Curso (fl. 449)

Curso Técnico em Meio Ambiente - Integrado

Curso	Série	Matriculas					Desistentes				Transferidos				Reprovados				Aprovados			
		2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
Técnico em Meio Ambiente	1º	81	80	69	45	38	1	0	1	1	16	14	8	11	11	9	46	14	53	57	14	19
	2º	55	58	63	48	20	0	1	0	0	8	6	10	7	6	7	1	4	41	44	52	37
	3º	26	45	46	51	32	0	0	0	1	3	6	10	6	3	2	1	3	20	37	35	41
	4º	18	20	38	35	40	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	18	20	37	33

1.3 Comissão de Verificação (fl. 434)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo n° 126/17, de 30/06/17, do NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Tatiane Simoni, graduada em Tecnologia em Informática; Marcelo Arenas, bacharel em Turismo e Hotelaria, com Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Nível Médio; Sônia Regina de Oliveira Andrade, licenciada em Ciências e, como perita, Josiane Giollo, licenciada em Biologia, com Pós-Graduação em Educação Ambiental, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável, em 10/07/17, pelo qual constatou a veracidade das declarações, e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso, e informou:

(...) **Biblioteca:** (...) possui um espaço amplo e arejado (...) este ambiente é de aproximadamente 120 m² (...). Está adequado para a leitura e pesquisa (...) O acervo bibliográfico é atualizado e suficiente para atender a demanda do Curso (...)

(...) **Acessibilidade:** a instituição conta com rampas de acesso e sanitários adaptados (...)

(...) **Laboratório de Enfermagem** (...) Laboratórios dos Cursos Técnicos em Eletrônica e Eletromecânica (...)

(...) **Laboratórios de Informática** (...) recebeu um laboratório por meio do Programa **PROINFO** (...) 09 CPUs para dois monitores, 18 monitores, 01 CPU (servidor), 01 Monitor (servidor).

(...) **Laboratório de Informática 02 PROEP** - Laboratório de uso do curso (...) possuindo até o momento 10 computadores melhorados/otimizados.

(...) **Laboratório de Informática 03 – Paraná Digital** (...) Conta com 22 computadores de uso geral e 08 computadores específicos da disciplina de Suporte Técnico (...)

(...) **Laboratório de Informática 04 – Brasil Profissionalizado** (...) conta com 08 computadores (...) foi ampliado com mais 08 computadores (...)



PROCESSO N° 1423/17

(...) **Laboratório de Informática 05 – Brasil Profissionalizado** (...) Possui 15 computadores (...) No mesmo espaço funciona o **laboratório de Matemática** (...)

(...) **Laboratório de Informática 06 – Suporte Técnico** (...) Laboratório de uso exclusivo do Curso de Informática, para as disciplinas de Suporte Técnico e Redes de Computadores e Sistemas Operacionais. Há 09 computadores e componentes de Informática variados para a utilização no suporte a computadores e rede de computadores (...)

(...) **Laboratório de Desenho Técnico** (...) de uso dos Cursos Técnicos em Eletromecânica, Eletrônica e Segurança do Trabalho, na disciplina específica de Desenho Técnico.

(...) **Laboratório de Meio Ambiente*** de uso do curso técnico (...) das disciplinas específicas e das disciplinas de Biologia e Química (...) Viveiro e horta orgânica (...) para realização de aulas práticas em disciplinas específicas do curso (...). * Espaço próprio do laboratório está em fase final de construção.

(...) **Laboratório de Segurança do Trabalho** * (...) * Espaço próprio do laboratório está em fase final de construção

(...) **Laboratório de Edificações** *(...) * Espaço próprio do laboratório está em fase final de construção.

(...) **Em relação ao Curso Técnico de Meio Ambiente**, houve aquisição de materiais e equipamentos: bico de Bunsen, com registro de 10 unidades, capela de exaustão 01 unidade, destilador de água em aço inox 01 unidade (...) (fl. 458)

(...) De acordo com a verificação, a equipe percebeu que ocorreram inúmeras **melhorias** (...) entre os anos de 2012 e 2016, aquisição de ar-condicionados, computadores, troca de cabeamento lógico, bem como impressoras, quadros de realimentação de energia, bebedouros, e reforma de banheiros, também especificamente na biblioteca houve a ampliação de número de computadores com acesso à Internet (...) O CEEP está sendo ampliado e logo poderá contar com mais 12 salas de aula, 18 laboratórios e um galpão com 150 m² equipado com bancadas e todas as ferramentas necessárias para sua utilização, servirá de oficina/laboratório para os cursos técnicos e para a realização de trabalhos extraclasse e a execução de projetos.

(...) o curso mantém **convênio** com as seguintes empresas: Viveiro de Mudas Paraná Verde Ltda (...) Universidade Estadual do Oeste do Paraná (...) Polibagags Plásticos Indústria e Comércio de Embalagens Ltda (...)

(...) **Vigilância Sanitária**: a instituição de ensino não apresentou Laudo da Vigilância Sanitária, apresentou um Auto-Termo, onde são apresentados vários apontamentos, com a devida justificativa da direção (...) (fl. 464)

(...) aderiu ao **Programa Brigadas Escolares** – Defesa Civil na Escola, estando de acordo com a legislação vigente (...)

(...) **Corpo docente**, às fls. 450 e 451.

(...) **Coordenadora do Curso Técnico** (...) Licenciada em Geografia, Especialização em Turismo e Meio Ambiente, Especialização na área de Educação em Metodologia do Ensino de Geografia.

(...) **Coordenadora de Estágio** (...) Licenciada em Ciências com habilitação em Biologia, Especialização em Ciências Morfofisiológica.



PROCESSO N° 1423/17

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 450, 451, 453 e 454, relação do corpo docente, coordenação do curso e estágio, com habilitação específica para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular, e respectivas funções.

A Chefia do NRE de Cascavel, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 10/07/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 468).

1.4 Parecer DET/Seed (fl. 472)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 225/17, de 29/08/17, encaminhou o processo para o prosseguimento dos trâmites.

1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 477)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer n° 3030/17, de 26/09/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não possui o Certificado de Conformidade. A direção encaminhou Licença Sanitária atualizada com validade até 19/09/18 (fl. 476).



PROCESSO N° 1423/17

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3200 horas, 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3296 horas, período mínimo de integralização de 04 anos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 24/07/17 a 24/07/22, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1423/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR